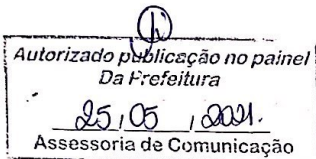




DECRETO Nº 978 DE 25 DE MAIO DE 2021.



“Dispõe sobre a designação da Secretário Municipal de Educação Interino, para exercer as atribuições de Ordenador de Despesas do FUNDEB e FME que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica designado, o Secretário Municipal de Educação Interino, **EMERSON DE SOUZA PEREIRA**, CPF nº 024.027.591-86, para exercer as atribuições de Ordenador de Despesas do FUNDEB e FME.

Parágrafo Único – Em razão dessa nomeação, fica o Secretário Municipal de Educação Interino, autorizado a alterar e gerenciar senhas bancárias, assinar cheques e processos de despesas.

Art. 2º- É vedado o Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atender ao requisitado, observando-se, inclusive, as disposições da Lei Municipal nº 1172/2020.

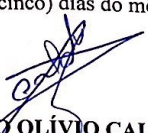
Art. 3º- O Ordenador de Despesas responderá administrativo, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 4º- O Ordenador de Despesas no último ano de exercício de mandato do Chefe do Poder Executivo observará o que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal